

São Sebastião, 06 de setembro de 2001.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Dignos Pares:

Tenho a honra de apresentar para apreciação e deliberação de Vossa Excelências o incluso Projeto de Lei que visa incluir nos documentos públicos uma menção em homenagem aquele que conduz os passos deste País rumo ao desenvolvimento, à paz social, à distribuição equânime da justiça a todos os cidadãos, enfim, que serve de referencial para a realização de todos os princípios insculpidos na constituição.

A propósito, é de mencionar-se que a própria constituição Federal, Estadual e Municipal, no seu preâmbulo, proclama a “Proteção de Deus” para realizarem os princípios maiores sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem estar social, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça, entre tantos outros.

Certo em contar com a atenção dos dignos pares,

Atenciosamente,

Marcos Aurélio Leopoldino dos Santos
VEREADOR

PROJETO DE LEI

Nº 048 /01

“Determina a inclusão da expressão Deus seja louvado nos documentos que indica”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Inclua-se a expressão “DEUS SEJA LOUVADO” em todos os documentos oficiais emitidos pelos órgãos públicos municipais.

Artigo 2º - A determinação acima deverá ser aplicada ao centro do rodapé de cada folha de documento.

Artigo 3º - Esta LEI entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, de setembro de 2001

Marcos Aurélio dos Santos Leopoldino
VEREADOR

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 048/01

Da autoria do Nobre Vereador Marcos Aurélio Leopoldino dos Santos, que pretende autorização deste Legislativo para incluir a expressão “Deus seja louvado” nos documentos públicos.

Tal medida é uma menção em homenagem aquele que conduziu os passos deste País rumo ao desenvolvimento, à paz social, à distribuição equânime da justiça a todos os cidadãos.

Encontra-se o mesmo formalmente regular, quanto ao mérito deixamos a cargo do Douto Plenário, à sua apreciação.

É o nosso parecer.

São Sebastião, 15 de outubro de 2001.

Marco Antonio de Souza
PRESIDENTE

Marcos Aurélio Leopoldino dos Santos
SECRETÁRIO

Erwin Edson Aparecido da Mota

MEMBRO